



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1493



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
12/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 158/2025 de 12/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1739/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.153.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
609 - 3.3.90.30.00.00	3507 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Total Suplementação:	30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1493



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
12/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1493



LEI Nº 1767/2025

DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.012.04.123.0029.2.133.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	
102 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
566 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Total Redução:		20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 12 agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por ROSANA
FERREIRA LOPES:04517047970
Dados: 2025.08.12 13:59:58 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1493



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria nº-237/2025.
DATA-12 de agosto de 2025.

-férias a servidor-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor RHUDIERY VINICIUS BURANELO GONÇALVES, matrícula funcional nº- 202665 Cargo Técnico em Licitação, lotado no Setor de Licitação, 5 (cinco) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 07/12/23 a 06/12/24 para usufruir de 11/08/25 a 15/08/25 devendo retornar suas atividades normais e 16/08/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/08/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1493



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria nº-238/2025.
DATA-12 de agosto de 2025.

-férias a servidor-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao servidor público municipal senhor Sandro José Raniero, matrícula funcional nº- 200119 cargo Processador de Dados, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 03/08/24 a 02/08/25 para usufruir a partir de 11/08/25 a 10/09/25 devendo retornar suas atividades normais em 11/09/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/08/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1493



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria nº-239/2025.
DATA-12 de agosto de 2025.

-lic.trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Concede a servidora pública municipal senhora Maria Joelma da Silva, matrícula funcional nº- 200065 cargo Servente, 120(cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 07/08/25 a 04/12/25 devendo retornar suas atividades normais em 05/12/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1493



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria nº-240/2025.
DATA-12 de agosto de 2025.

-lic.trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Concede a servidora pública municipal senhora Adélia Neres dos Santos, matrícula funcional nº- 202331 cargo Regente de Classe 180(cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 06/08/25 a 01/02/26 devendo retornar suas atividades normais em 02/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Gera



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1493



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria nº-241/2025.
DATA-12 de agosto de 2025.

-lic.trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a servidora pública municipal senhora Zilda Ferreira dos Santos, 120(cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/08/25 a 28/11/25 devendo retornar suas atividades normais em 29/11/25, nos cargos abaixo:

Matrícula nº-200559 Cargo Regente de Classe- RPPS;

Matrícula nº-900120 Cargo Professor -PSS -INSS.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1493



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 063/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 060/2024.**

Contratante: Município de Bom Sucesso - CNPJ 75.771.261/0001-04.

Contratada: Rural Diesel Ltda. - CNPJ 72.218.779/0001-27.

Objeto do Aditivo: Realinhamento de preço do item Óleo Diesel S10, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Novo Valor do Litro: R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos).

Valor do Acréscimo: R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: Art. 124, Inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2025.

Rosana Ferreira Lopes

Prefeita Municipal.